



PROJETO DE LEI Nº / 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA VI NO BAIRRO MORAR BEM II DE “RUA ARCINO BISSOLI”.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica oficialmente estabelecido o nome “Arcino Bissoli” para a Rua VI localizada no Bairro Morar Bem II no Município de São Gabriel da Palha.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Luiz Zanotelle, 26 de Janeiro de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Vereador Presidente





JUSTIFICATIVA

Justificativa do Projeto de Lei que Denomina a Rua VI do Bairro Morar Bem II como Rua Arcino Bissoli

O presente projeto de lei visa homenagear e eternizar a memória de uma figura notável e querida por toda a comunidade gabrielense, o Sr. Arcino Bissoli. Ao longo de sua vida, ele desempenhou um papel significativo na sociedade, deixando um legado de respeito, generosidade e comprometimento com valores fundamentais.

O Sr. Arcino, juntamente com sua esposa, foi proprietário de um comércio no Centro da Cidade, que se tornou não apenas um ponto de referência comercial, mas também um local de encontros e convívio social. Sua presença constante na comunidade, sempre de maneira temente a Deus, refletia não apenas em sua vida pessoal, mas também na forma como conduzia seu negócio, deixando uma marca significativa na memória daqueles que o conheceram.

Na sua idade avançada, o Sr. Arcino ainda encontrava alegria em compartilhar momentos de amizade e troca de experiências. Seu hábito de sentar-se em um banco em frente ao seu estabelecimento, conversando com amigos antigos, clientes e transeuntes, demonstra não apenas sua cordialidade, mas também sua importância como elo comunitário.

A homenagem proposta nesta lei é uma maneira justa e significativa de reconhecer e preservar a memória de um cidadão exemplar. A designação da Rua VI do Bairro Morar Bem II como Rua Arcino Bissoli não apenas honra seu legado, mas também serve como um lembrete perene de seus valores e contribuições para a comunidade gabrielense.

Ao aprovar este projeto de lei, estamos não apenas denominando uma rua, mas celebrando uma vida dedicada ao bem comum, à família e à construção de laços comunitários. Acreditamos que esta homenagem será um testemunho duradouro da gratidão e respeito que a comunidade tem pelo Sr. Arcino Bissoli.

Palácio José Luiz Zanotelle, 26 de Janeiro de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO

Vereador Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003700340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 26/01/2024 11:11

Checksum: **D7C54F8B3165273E469165B357776E459A6CEF376727D208589AEF60F28CB07C**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003700340033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.